CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O n. 19/58.

O Presidente da Cmara Municipal da Lapa, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º -Conceder licença por prazo indeterminado ao suplente a veredor pelo Partido Social Democrático, Sr. Ricardo Elke.

Art. 2º - Convocar o oitavo suplente de veredor Sr.Elias Assad, para tomar posse da cadeira vaga, em virtude da licença supra.

Sala das Sessões da Camara Municipal da Lapa, em 12/11/58.

Pedro Passos Leoni
Presidente.